LEI Nº. 1.725/09.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 08".

A Prefeita do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, em Exercício,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovado o **desmembramento do lote urbano nº. 08** com área de **585,60 m2 (quinhentos e oitenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados)**, com uma residência em alvenaria com 193,20 m² de propriedade da Sra. Maria Vidori, CPF nº. 685.986.450-87, sito na Rua Mato Grosso, Centro da Cidade de Anchieta – SC, conforme MATRICULA Nº. 1.694.

Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com 246,400 m2 (duzentos e quarenta e seis vírgula quarenta metros quadrados), e outra área com 339,20 m2 (trezentos e trinta e nove metros vírgula vinte metros quadrados).

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte do Lote urbano nº. 08 com uma residência em alvenaria com área de 193,20m2.

Confrontações do lote urbano nº. 08.

Segue abaixo as confrontações da área:

***Noroeste**: Com 34,00 metros, com a Rua Pe. Stain.
***Norte**: Com 16,83 metros, com a Rua Mato Grosso.
***Sudeste**: Com 39,20 metros, com o lote urbano nº. 09.
***Sudoeste**: Com 16,00 metros, com o lote urbano nº. 07.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de 246,40 m2 (duzentos e quarenta e seis vírgula quarenta metros quadrados), de Parte do lote urbano nº. 08 sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Noroeste**: Com 15,40 metros, com a Rua Pe. Stain.
***Norte**: Com 16,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 08, por linha seca.
***Sudeste**: Com 15,40 metros, com o lote urbano nº. 09, por linha seca.
***Sudoeste**: Com 16,00 metros, com o lote urbano nº. 07.

Área remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de 339,20 m2 (trezentos e trinta e nove vírgula vinte metros quadrados) de parte do lote urbano nº. 08 com uma residência em alvenaria de 193,20 m2.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

***Noroeste**: Com 18,60 metros, com a Rua Pe. Stain.

***Norte**: Com 16,83 metros, com a Rua Mato Grosso.

***Sudeste**: Com 23,80 metros, com o lote urbano nº. 09, por linha seca.

***Sudoeste**: Com 16,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 08, por linha seca.

Art. 2º. – Os lotes urbanos constantes do presente desmembramento, a partir da entrada em vigor da Lei, farão parte do perímetro urbano, com a inclusão na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º. - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 25 de Setembro de 2009

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita em Exercício

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 25 de Setembro de 2009.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

MATRÍCULA 1.694
ANO 1992
FICHA 001
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº. 1.694 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro) - IMÓVEL:- O LOTE URBANO Nº08 (oito), da quadra nº01, com a área superficial de 585,60m2 (quinhentos e oitenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Mato Grosso, esquina com a Rua Pe. Stein, nesta cidade, no Loteamento Santa Lúcia, perímetro urbano, confrontando:-ao NOROESTE, com a rua Pe. Stein, numa extensão de 34,00 metros; ao SUDESTE, com o lote nº09, numa extensão de 39,20 metros; ao NORTE, com a rua Mato Grosso, numa extensão de 16,82 metros; ao SUDOESTE, com o lote nº07, numa extensão de 16,00 metros.-PROPRIETÁRIA:- MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, cgc 83.314.930/0041-34, pessoa jurídica, entidade religiosa, com sede na cidade de Chapecó, neste Estado.-TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº1-2.933, da Matrícula nº2.933, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, deste Estado.-Anchieta, 21 de agosto de 1992.- O Oficial _____.

R-1-1.694.- Anchieta, 21 de agosto de 1992.- Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 06 de julho de 1992, no livro nº41, às fls.147/148, sob o nº074, por Benício Afonso Hoffmann, Tabelião Designado do Tabelionato desta cidade e Comarca, a proprietária MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, acima qualificada, por seu procurador o Pe. Fiorenzo Bertoli, cpf 396 978 941 91, CI. 0016100-SP MAF/DPF2/DCQ, italiano, solteiro, maior, religioso, residente nesta cidade, vendeu, por Cr$800.000,00, o imóvel objeto da presente Matrícula, à AVELINO JOÃO VIDORI, cpf 384 956 519 04, CI. 13/R-710.337-SSI/SC, brasileiro, casado com Noeli de Matia Vidori, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, agricultor, residente nesta cidade, nas condições da escritura.- Dou fé.-Custas:- Cr$24.000,00. O Oficial _____.

R.-2-1.694.-Anchieta,23 de Maio de 2008. - Protocolo nº 11.320.- Por Formal de Partilha, passado aos 22 de maio de 2007, devidamente assinado pelo Dr. André Alexandre Happke, Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário nº 002.06.000873-5, dos bens ficados por falecimento de Avelino João Vidori, homologado por sentença, aos 08 de abril de 2007, transitada em julgado aos 09 de maio de 2007, pela partilha dos bens, coube o imóvel matriculado, de sua legítima e pela cessão que lhe fez o herdeiro Antoninho Vidori, CPF 777 098 709 10, RG 13/R-3.105.485-SSP/SC, a herdeira **MARIA VIDORI**, CPF 685.986.450-87, RG 8050376238-SSP/RS, brasileira, solteira, maior, industriária, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, 1731, Bairro Rincão dos Ilhéus, na cidade de Estância Velha, RS, avaliado em R$ 5.320,00. Dou fé. E. R$ 56,92 + selo R$ 1,00. O Oficial _____.

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (Art. 19, § 1º, Lei 6.015/73)

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA | ROLO

TRANSPORTE
FICHA
DATA

8.4 x 10 - 1.2ª
MOD. 3420

REGISTRO DE IMÓVEIS ANCHIETA - SANTA CATARINA | CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original Arquivado neste Cartório

Data 23/05/2008 _____ OFICIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BGK44970
BENICIO AFONSO HOFFMANN
Registro de Imóveis
CNS 13.376-ANCHIETA - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

MATRÍCULA 1.694
ANO 2008
FICHA 1 vº
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº. 1.694 **Continuação do(a) AV.3**

agosto de 2008, pela proprietária, por seu procurador Valcir Luiz Baronio, CPF 423 781 509 97, RG 1.411.449-SSP/SC, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, s/nº, nesta cidade, o qual apresentou os seguintes documentos: a certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros de nº 046412008-20022050, com validade, até 23 de fevereiro de 2009; Habite-se nº 409, expedido em 25 de agosto de 2008 e a certidão nº 375/08, expedida pela Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 28 de agosto de 2008, para constar que sobre o imóvel matriculado, acha-se edificada **UMA CASA EM ALVENARIA,** com a área de 193,20m2, avaliada para fins de tributação em R$ 23.122,00, ficando o requerimento e os demais documentos arquivados neste Ofício. Dou fé. E. R$ 72,58 + selo R$ 1,00 + FRJ R$ 69,36 - Recibo nº 3049631. O Oficial _____.

REGISTRO DE IMÓVEIS ANCHIETA - SANTA CATARINA | CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original Arquivado neste Cartório

Data 10/05/2008 _____ OFICIAL

BENICIO AFONSO HOFFMANN
Oficial Reg. de Imóveis
ANCHIETA - SC

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(Art. 19, § 1º ...)

MATRÍCULA
ANO
FICHA
AUTENTICAÇÃO

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA | ROLO

TRANSPORTE
FICHA
DATA

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata do **desmembramento do lote urbano nº8,** com área de **585,60 m2 (quinhentos e sessenta e cinco vírgula sessenta metro quadrados),** com uma residência em alvenaria com 193,20 m2 de propriedade de **MARIA VIDORI**, CPF nº. 685.986.450-87, sito na Rua Mato Grosso no centro da cidade de Anchieta estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº 1.694.

Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com **246,40 m2 (Duzentos e quarenta e seis virgula quarenta metros quadrados),** outra área com **339,20 (trezentos e trinta e nove virgula vinte metros quadrados).**

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote urbano nº 8,COM UMA RESIDENCIA EM ALVENARIA COM AREA DE 193,20 M2.

Confrontações do lote urbano nº 8

Segue abaixo as confrontações:

***Noroeste**: Com 34,00 metros com a Rua Pe Stain.

***Norte**: Com 16,83 metros com a Rua Mato Grosso.

***Sudeste**: Com 39,20 metros com o lote urbano Nº. 9.

***Sudoeste**: Com 16,00 metros com o lote urbano Nº. 7

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de **246,40 m2 (Duzentos e quarenta e seis virgula quarenta metros quadrados de parte do lote urbano nº 8 sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Noroeste**: Com 15,40 metros com a Rua Pe Stain.

***Nordeste**: Com 16,00 metros com parte do mesmo lote urbano nº.8, por linha seca.

***Sudeste**: Com 15,40 metros com o lote urbano nº.9, por linha seca.

***Sudoeste**: Com 16,00 metros com o lote urbano Nº.7.

Área Remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de **339,20 m2 (trezentos e trinta e nove vírgula vinte metros quadrados). De parte do lote urbano nº 8 com uma residência de alvenaria de 193,20 m2.**

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

***Noroeste**: Com 18,60 metros com a Rua Pe Stain.

***Norte**: Com 16,83 metros com a Rua Mato Grosso.

***Sudeste**: Com 23,80 metros com o lote urbano Nº 9, por linha seca.

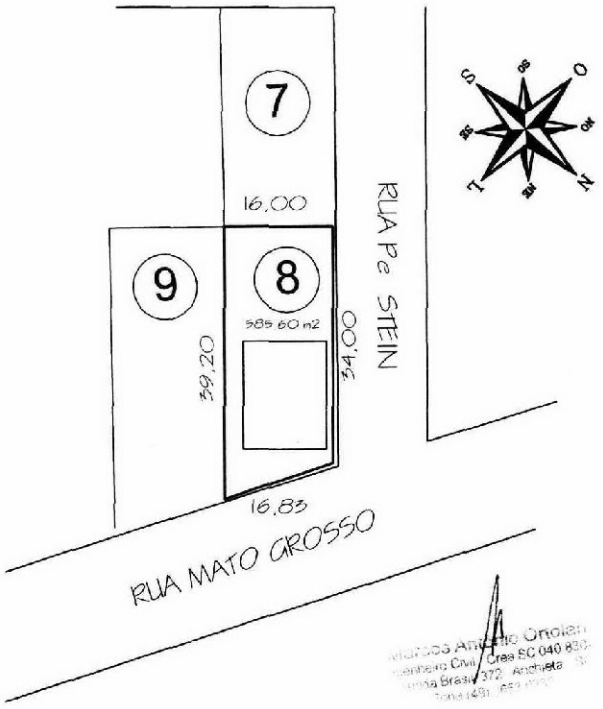
***Sudoeste**: Com 16,00 metros com parte do mesmo lote nº 8, por linha seca.

* As disposições dos lotes antes e após o desmembramento podem ser observadas no mapa em anexo.

Anchieta sc, agosto de 2.009.

Eng. Marcos Antônio Ortolan
Eng. Civil - CREA 40.830-3
Rua Mato grosso, 267
FONE FAX (0XX) -49- 653 - 0232.
ANCHIETA - S.C.

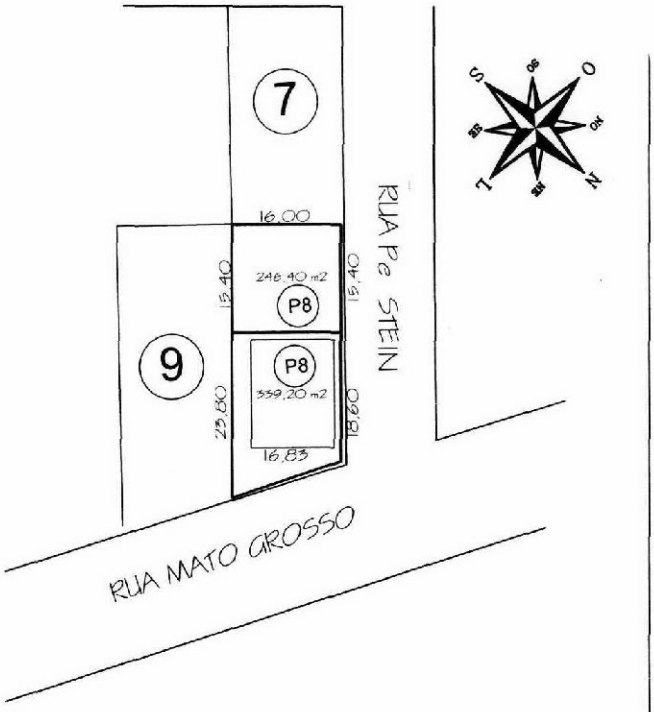
DESMEMBRAMENTO



SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA - 1 / 750

ANCHIETA SC
AGOSTO DE 2009



SITUAÇÃO PROPOSTA

ESCALA - 1 / 750

ANCHIETA SC
AGOSTO DE 2009

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3530071-9

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 040830-3 Empresa Executora:
MARCOS ANTONIO ORTOLAN
AVENIDA BRASIL 372 ANCHIETA
CENTRO 89970-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4936530232 Fax: -- 800.616.139-91 Normal
ortolan@vegaturbo.com.br

Contratante

RAFAEL BARONIO 05003542941
RUA AMATO GROSSO, SNş
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

Resumo do Contrato

DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nş 08 COM 585,60 M2. O PRESENTE DESMEMBRAMENTO CONSTITUIRÁ EM UM LOTE DESEMBRADO DE 246,40 M2 E UMA ÁREA REMANESCENTE DE 339,20 M2.

Início em :30/08/2009 Término em :02/09/2009 Honorários: R$350,00 Valor Obra/Serviço: R$1.900,00

Identificação da Obra/Serviço

RAFAEL BARONIO 05003542941
RUA AMATO GROSSO, SNş
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

Assinaturas

ANCHIETA	MARCOS ANTONIO ORTOLAN	RAFAEL BARONIO
31/08/2009	800.616.139-91	05003542941

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.498/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3530071-9

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
12	##	A0201	585,60	14
12	##	A0804	585,60	14
23	##	A0604	585,60	14

Entidade de Classe
ASSENAR

Regularização

Descrição Complementar
DESMEMBRAMENTO BARONIO VIDORI

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

As assinaturas devem ser a próprio punho, original e preferencialmente com caneta azul.

PROCURAÇÃO

Bastante que faz **MARIA VIDORI** à **RAFAEL BARONIO**, na forma que segue; SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (21.08.2009), nesta cidade e comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, situado na Rua Sete de Setembro, 128, perante mim, Benício Afonso Hoffmann, Tabelião, compareceu como outorgante **MARIA VIDORI,** CPF 685 986 450 87, RG 8050376238-SSP/RS, nascida aos 08 de novembro de 1974, filha de Avelino João Vidori e de Elide Josefina Basotti Vidori, brasileira, solteira, maior, industriaria, residente e domiciliada na Rua São Cristovão, 1.731, Bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha, RS, portadora da certidão de nascimento de nº 3.422, fls. 235, do livro A-10, do Ofício do Registro Civil desta cidade, a presente, conhecida como a própria por mim, Tabelião, de cuja capacidade e identidade me reporto e dou fé. Pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador a **RAFAEL BARONIO,** CPF/MF 050 035 429 41, RG 13/R-4.906.341-SSP/SC, brasileiro, solteira, maior, industriário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 136, a quem conferem poderes para o fim especial de em nome da outorgante outorgar em favor de VALCIR LUIZ BARONIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 136, nesta cidade ou em favor de quem este o indicar, a escritura pública de compra e venda, referente ao LOTE URBANO Nº 08 (oito), da quadra nº 01, com a área superfície de 585,60m2 (quinhentos e oitenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), COM UMA CASA DE ALVENARIA, com a área de 193,20m2, situados na Rua Mato Grosso, esquina com a Rua PE. Stein, no Loteamento Santa Lúcia, nesta cidade, objetos da Matrícula nº 1,694, do livro nº 2 – Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Anchieta; podendo, para tanto, dito procurador tudo requerer e assinar, inclusive guias, declarações e a escritura pública, dar e receber quitações, transmitir a posse, jus, domínio, direitos e ação, responder pela evicção de direito, representar a outorgante junto as repartições públicas, inclusive perante a Prefeitura Municipal, Receita Federal, INSS e Cartórios, requerer desmembramentos do imóvel, enfim, poderá tudo o mais praticar que se fizer necessário para o bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato e substabelecer. Assim o disse do que dou fé. A pedido da outorgante digitei este público instrumento que lido e achado conforme, aceita, outorga, ratifica e assina, na minha presença, sendo que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias, conforme autoriza o Art. 884, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado. Eu, _____, Tabelião, que digitei, conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé, assino em público e raso. E. R$ 30,00 + selo R$ 1,00

Em testemunho ☞ da verdade.
Anchieta, 21 de agosto de 2009.

Maria Vidori

Benício Afonso Hoffmann
Notário